

## Secretaria da Saúde

**Secretário:**

**Osmar Gasparini Terra**

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar Porto Alegre/RS  
- 90119-900  
Fone: (51) 3288-5800

### RESOLUÇÕES

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 51002.2000/03-7

**Empresa: ENDO-SUL COM E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA**

**Objeto:** Aquisição de duas matrizes de regeneração dérmica  
**Valor Total:** R\$ 39.400,00

Base legal: Artigo 24 do Inciso IV da Lei 8.666/93

Ratificação: Em 08.07.2003, conforme Artigo 26 da Lei supracitada.

Porto Alegre, 11 de julho de 2003.

Secretário Estadual da Saúde

**Código 10127**

NºCONV.DCC/010/2003, Processo: 29382-20.00/03-5, celebrado em 08.07.2003, Convênio que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria da Saúde e o Município de VIAMÃO/RS. OBJETO: A estruturação das ações de Vigilância em Saúde no município de VIAMÃO/RS, conforme Proposta de Trabalho elaborada de acordo com os modelos estabelecidos no Manual de Formulação de Cartas Consulta e Subprojetos do Projeto VIGISUS e aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB. VALOR: R\$ 159.762,00, em parcela única. RECURSO: 1672/20.95/9048/4.5.40.41.4102. PRAZO: De 08 de julho de 2003, até 31 de dezembro de 2003.

NºCONV.DCC/002/2003, Processo: 33667-20.00/00-8, celebrado em 08.07.2003, Convênio que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria da Saúde e o Município de PASSO FUNDO/RS. OBJETO: A estruturação das ações de Vigilância em Saúde no município de PASSO FUNDO/RS, conforme Proposta de Trabalho elaborada de acordo com os modelos estabelecidos no Manual de Formulação de Cartas Consulta e Subprojetos do Projeto VIGISUS e aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB. VALOR: R\$ 114.080,00, em parcela única. RECURSO: 1460/20.95/9048/4.5.40.41.4102. PRAZO: De 08 de julho de 2003, até 31 de dezembro de 2003.

NºCONV.DCC/009/2003, Processo: 33550-20.00/02-5, celebrado em 08.07.2003, Convênio que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria da Saúde e o Município de SANTA VITÓRIA DO PALMAR/RS. OBJETO: A estruturação das ações de Vigilância em Saúde no município de SANTA VITÓRIA DO PALMAR/RS, conforme Proposta de Trabalho elaborada de acordo com os modelos estabelecidos no Manual de Formulação de Cartas Consulta e Subprojetos do Projeto VIGISUS e aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB. VALOR: R\$ 25.932,48, em parcela única. RECURSO: 1671/20.95/9048/4.5.40.41.4102. PRAZO: De 08 de julho de 2003, até 31 de dezembro de 2003.

NºCONV.DCC/013/2003, Processo: 29444-20.00/03-1 e anexo, celebrado em 08.07.2003, Convênio que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria da Saúde e o Município de CANOAS/RS. OBJETO: A estruturação das ações de Vigilância em Saúde no município de CANOAS/RS, conforme Proposta de Trabalho elaborada de acordo com os modelos estabelecidos no Manual de Formulação de Cartas Consulta e Subprojetos do Projeto VIGISUS e aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB. VALOR: R\$ 199.000,00, em parcela única. RECURSO: 1670/20.95/9048/4.5.40.41.4102 e 1670/20.95/9048/3.3.40.41.4102. PRAZO: De 08 de julho de 2003, até 31 de dezembro de 2003.

NºT.A.DCC/204/2003, Processo: 28797-20.00/00-1 e anexos, celebrado em 08.07.2003, ao Convênio nº 078/2000, celebrado em 29.12.2000, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria da Saúde e o Município de PORTO ALEGRE/RS, visando estruturar as ações de Vigilância em Saúde, previstas pelo Projeto VIGISUS. ALTERAÇÃO: Cláusula Primeira: PROROGAR, de 31 de julho de 2003 até 31 de dezembro de 2003, o prazo de vigência, bem como, PROROGAR, de 31 de maio de 2003 até 30 de outubro de 2003, o prazo da execução do objeto conveniado, ambos os prazos constantes na Cláusula Décima Segunda – Da Vigência, do Convênio original. Cláusula Segunda: VALOR: R\$ 511.861,78, para suplementação de recursos conforme previsto na Cláusula Sexta do Convênio ora aditado. RECURSO: 1460/2095/9048/3.3.40.41.4102 e 1460/2095/9048/4.5.40.41.4102.

NºT.A.DCC/198/2003, Processo: 28779-20.00/00-3, celebrado em 08.07.2003, ao Convênio nº 012/2001, celebrado em 02.07.2001, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria da Saúde e o Município de SÃO LEOPOLDO/RS, visando estruturar as ações de Vigilância em Saúde, previstas pelo Projeto VIGISUS. ALTERAÇÃO: Cláusula Primeira: PROROGAR, de 03 de outubro de 2003 até 31 de dezembro de 2003, o prazo de vigência, bem como, PROROGAR, de 03 de agosto de 2003 até 02 de outubro de 2003, o prazo da execução do objeto conveniado, ambos os prazos constantes na Cláusula Décima Segunda – Da Vigência, do Convênio original. Cláusula Segunda: VALOR: R\$ 92.348,00, referente à última parcela de Recursos para a cobertura das despesas do Convênio ora aditado. RECURSO: 1460/2095/9048/3.3.40.4102 e 1460/2095/9048/4.5.40.41.4102.

NºCONV.DCC/018/2003, Processo: 3544-20.00/02-4, celebrado em 08.07.2003, Convênio que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria da Saúde e o Município de GRAVATAÍ/RS. OBJETO: A estruturação das ações de Vigilância em Saúde no município de GRAVATAÍ/RS, conforme Proposta de Trabalho elaborada de acordo com os modelos estabelecidos no Manual de Formulação de Cartas Consulta e Subprojetos do Projeto VIGISUS e aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB. VALOR: R\$ 154.220,00, em parcela única. RECURSO: 1460/20.95/9048/4.5.40.41.4102. PRAZO: De 08 de julho de 2003 até 31 de dezembro de 2003.

NºCONV.DCC/015/2003, Processos: 33665-20.00/00-2 E 56401-20.00/01-7, celebrado em 08.07.2003, Convênio que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria da Saúde e o Município de BAGÉ/RS. OBJETO: A estruturação das ações de Vigilância em Saúde no município de BAGÉ/RS, conforme Proposta de Trabalho elaborada de acordo com os modelos estabelecidos no Manual de Formulação de Cartas Consulta e Subprojetos do Projeto VIGISUS e aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB. VALOR: R\$ 30.185,64, em parcela única. RECURSO: 1460/20.95/9048/4.5.40.41.4102. PRAZO: De 08 de julho de 2003, até 31 de dezembro de 2003.

NºCONV.DCC/017/2003, Processos: 29383-20.00/03-8 e 28734-20.00/00-2, celebrado em 08.07.2003, Convênio que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria da Saúde e o Município de SAPUCAIA DO SUL/RS. OBJETO: A estruturação das ações de Vigilância em Saúde no município de SAPUCAIA DO SUL/RS, conforme Proposta de Trabalho elaborada de acordo com os modelos estabelecidos no Manual de Formulação de Cartas Consulta e Subprojetos do Projeto VIGISUS e aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB. VALOR: R\$ 57.837,14, em parcela única. RECURSO: 1460 / 20.95 / 9048 / 4.5.40.41.4102 e 1460 / 20.95 / 9048 / 3.3.40.41.4102. PRAZO: De 08 de julho de 2003, até 31 de dezembro de 2003.

NºCONV.DCC/012/2003, Processo: 29375-20.00/03-1, celebrado em 08.07.2003, Convênio que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria da Saúde e o Município de PORTO ALEGRE/RS. OBJETO: A estruturação das ações de Vigilância em Saúde no município de PORTO ALEGRE/RS, conforme Proposta de Trabalho elaborada de acordo com os modelos estabelecidos no Manual de Formulação de Cartas Consulta e Subprojetos do Projeto VIGISUS e aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB. VALOR: R\$ 135.101,99, em parcela única. RECURSO: 1665/20.95/9048/4.5.40.41. PRAZO: De 08 de julho de 2003, até 31 de dezembro de 2003.

NºCONV.DCC/014/2003, Processo: 33543-20.00/02-1, celebrado em 08.07.2003, Convênio que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria da Saúde e o Município de NOVO HAMBURGO/RS. OBJETO: A estruturação das ações de Vigilância em Saúde no município de NOVO HAMBURGO/RS, conforme Proposta de Trabalho elaborada de acordo com os modelos estabelecidos no Manual de Formulação de Cartas Consulta e Subprojetos do Projeto VIGISUS e aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB. VALOR: R\$ 135.101,99, em parcela única. RECURSO: 1665/20.95/9048/4.5.40.41. PRAZO: De 08 de julho de 2003, até 31 de dezembro de 2003.

NºCONV.DCC/011/2003, Processo: 35435-20.00/03-0, celebrado em 08.07.2003, Convênio que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria da Saúde e o Município de ALVORADA/RS. OBJETO: A estruturação das ações de Vigilância em Saúde no município de ALVORADA/RS, conforme Proposta de Trabalho elaborada de acordo com os modelos estabelecidos no Manual de Formulação de Cartas Consulta e Subprojetos do Projeto VIGISUS e aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB. VALOR: R\$ 121.470,00, em parcela única. RECURSO: 1673/20.95/9048/3.3.40.41 e 1673/20.95/9048/4.5.40.41. PRAZO: De 08 de julho de 2003, até 31 de dezembro de 2003.

Porto Alegre, 10 de julho de 2003.

OSMAR TERRA  
Secretário de Estado da Saúde

NºT.A.DCC/297/2003, Processo: 38290-20.00/97-0 e anexos, celebrado em 10.07.2003, ao Contrato nº 116/98, celebrado em 18.09.1998, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e a Empresa META ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA, para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, em que são beneficiários vários setores da Secretaria da Saúde. OBJETO: Cláusula Primeira: SUPRIMIR, do Contrato original, a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da Central Telefônica CPCT de fabricação Intelbrás, modelo 416 Pointer, equipada com 04 (quatro) ramais e 02 (dois) ramais TI 400 Advanced, instalada na Farmácia da Assessoria de Medicamentos Especiais. Cláusula Segunda: VALOR: R\$ 108,90 mensais, correspondente aos serviços suprimidos na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo.

Porto Alegre, 10 de julho de 2003.

JOÃO GABBARDO DOS REIS  
Secretário de Estado da Saúde Substituto

**Código 10128**

### SECRETARIA DA SAÚDE

#### DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Coordenação da Divisão de Vigilância Sanitária da 14ª CRS - Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrada na data 09/07/2003, em cumprimento ao art. 37, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

**Autuado:** MARIA HELENA KLEIN E CIA LTDA.

**Data da Autuação:** 08/05/2003

**CNPJ ou CPF:** 94.041.993/0001-93

**Processo n.º:** 005657-20.00/03-6

**Localidade:** SANTO CRISTO/RS

**Tipificação da Infração:** ART. 10, INCISO IV DA L.F. 6437/77 C/C ART. 64 § 1º DA PORTARIA 344/98; ITEM 6.2 LETRA H DA RESOLUÇÃO 328/99

**Decisão Final:** JULGADA PROCEDENTE A AUTUAÇÃO

**Penalidade Imposta:** ADVERTÊNCIA

**Código 10130**

### PORTARIAS

#### PORTARIA N.º 36/2003

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o Convênio nº 026/2002 de 08 de novembro de 2002, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e a Fundação Universidade de Caxias do Sul, com objetivo de viabilizar o funcionamento do Hospital Geral de Caxias do Sul.

**Considerando** o Convênio nº 026/2002, em especial à Cláusula Sétima do Termo, que prevê a criação do Conselho Gestor, determina sua composição e principais atribuições;

**Considerando** as indicações dos representantes pelas entidades que compõem o Conselho Gestor.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.-** Criar o Conselho Gestor com atribuição de auxiliar na administração do Hospital Geral de Caxias do Sul, na forma e com as atribuições previstas na Cláusula Sétima do Convênio nº 026/2002.

**Parágrafo Único** – Caberá ao Conselho Gestor deliberar sobre a criação de seu Regimento Interno.

**Art. 2º.-** Nomear os membros do Conselho Gestor de acordo com a composição prevista na Cláusula Sétima do Convênio nº 026/2002;

**02 REPRESENTANTES DA FUCS**  
MARIA MÔNICA PEREIRA GENTA  
CELSO PICCOLI COELHO

**02 REPRESENTANTES DA SES/RS**  
ELISA MARYLENE JOSÉ MATTANA  
SANDRA CHIESA PINHEIRO

**02 REPRESENTANTES DA SMS DE CAXIAS DO SUL-RS**  
VANUSA BUZELATO PRESTES PERINI  
DEYSI LEANA BOTTIN PIOVESAN

**01 REPRESENTANTE DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DA REGIÃO**  
MOACIR MATTANA  
ROSA MARIA DE A FONTANA (Suplente)

**01 REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS INDICADO PELO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**  
DÉLCIO CRUZ

**02 REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS INDICADOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PAULO ROBERTO BARELLA  
APARECIDA ELIZABETH SOARES

**01 REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DO HOSPITAL GERAL DE CAXIAS DO SUL**  
- UBIRAJARA FERREIRA

**Art. 3º.-** Esta Portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Porto Alegre, 07 de julho de 2003.

OSMAR TERRA  
Secretário de Estado da Saúde

**Código 10129**